

INCLUSÃO ESCOLAR: O DESAFIO ENTRE O IDEAL E O REAL

Leidiane Nogueira dos Santos Duarte; Islaneide Karla da Silva; Antônia Maira Emelly Cabral da Silva Vieira

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN; leidianenogueirauern@gmail.com;
islaneidekarla@hotmail.com; mairaemellyc@gmail.com

RESUMO:

O processo de inclusão escolar é responsabilidade de todos e leva-nos a uma ampla discussão sobre o nosso papel diante da efetivação de direitos e respeito à diversidade. Nesse contexto, investigar o que propõe as políticas públicas e a realidade que se efetiva no contexto escolar torna-se relevante no âmbito acadêmico. O interesse pela pesquisa surgiu a partir da disciplina Educação para diversidade no curso de Pedagogia, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte- UERN, pela qual a partir das discussões propostas, tivemos a curiosidade de conhecer e analisar quais avanços alcançados na conquista por direitos de pessoas com necessidades educacionais especiais (NEE) e quais desafios estão sendo enfrentadas no contexto atual para a efetivação de uma prática educativa inclusiva. Nesse lastro, tomamos essas prerrogativas como objetivos da nossa pesquisa. Numa perspectiva metodológica a pesquisa é de cunho qualitativo, com levantamento bibliográfico e documental. Com isso, analisamos algumas Leis que estabelece o direito a pessoa como NEE, com destaque para a Lei de Salamanca de 1994, Lei de Diretrizes e Base- LDB 9.394/ 96, as diretrizes regulamentadas pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008, Lei Brasileira de Inclusão-LBI de 6 de julho de 2015. Nos apoiamos ainda, em autores que discuti a temática tais como: Mantoan (2006), Carvalho (2006), Silva (2010) Jannuzzi (2004) Facion (2009), Fernandes (2011), dentre outros. Como resultados o artigo traz apontamentos para que sejam tecidas reflexões sobre as dificuldades para a inserção dos alunos com deficiência na rede regular de ensino. A escola precisa ter um olhar para a diversidade, que possibilite o aluno desenvolver suas habilidades, aceitando sua diferenças e limitações. Outro apontamento encontra-se na formação do professor, que muitas vezes está despreparado para incluir o aluno com NEE, e nega-se a obter novos conhecimentos e métodos para que possa melhorar e evoluir a qualidade de sua aula. Outra dificuldade encontrada foi à infraestrutura das escolas, que em sua maioria não possui a acessibilidade necessária para o aluno, nem os materiais pedagógicos básicos para que as atividades aconteçam.

Palavras chaves: Inclusão escolar, desafio, Educação especial.

INTRODUÇÃO

O processo de inclusão escolar é responsabilidade de todos e leva-nos a uma ampla discussão sobre o nosso papel diante da efetivação de direitos e respeito à diversidade. A inclusão é uma realidade e, sendo assim, necessita de um posicionamento de toda a sociedade. Para uma educação inclusiva precisam-se educar todas as crianças em um mesmo contexto escolar. No entanto, mesmo diante dessa necessidade são muitas as barreiras que impedem que isso aconteça, em específico, nas instituições de ensino regular. Nesse lastro, evidenciamos a importância de um

acompanhamento interdisciplinar, o apoio pedagógico do Atendimento Educacional Especializado-AEE e colaboração da família para que as pessoas com necessidades educacionais especiais tenham uma educação de qualidade diante das suas limitações. Diante disso, concordamos com Mantoan (199) quando defende como deve acontecer o processo inclusivo na escola.

[...] a inclusão implica uma mudança de perspectiva educacional, porque não atinge apenas os alunos com deficiência, e os que apresentam dificuldades de aprender, mas todos os demais para que obtenham sucesso na corrente educativa geral. Os alunos com deficiência constituem uma grande preocupação para os educadores inclusivos. Todos sabemos, porém, que a maioria dos que fracassam na escola são alunos que não vem do ensino especial, mas que possivelmente acabarão nele (MANTOAN, 1999, p.16).

Diante dessas prerrogativas, a pesquisa em tela apresenta reflexões sobre o processo inclusivo escolar na contemporaneidade, diante da análise dos marcos legais que contribuem para efetivação de uma política afirmativa e, com base em algumas pesquisas, apontamos as principais dificuldades e barreiras para a inserção de alunos com necessidades educacionais especiais na rede pública de ensino. Logo, temos como objetivos conhecer e analisar os avanços alcançados na conquista por direitos de pessoas com necessidades educacionais especiais (NEE) e, além disso, identificar quais desafios estão sendo enfrentadas no contexto atual para a efetivação de uma prática educativa inclusiva.

O estudo surgiu a partir de uma atividade proposta pela professora da disciplina Educação para diversidade, do curso de Pedagogia na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN. Escolhemos investigar o tema, por curiosidade em descobrir as possíveis dificuldades em relação à efetivação do processo inclusivo, relacionando a teoria - leis e regulamentações - com a prática vivenciada nas escolas.

Com isso, remetemo-nos ao questionamento, aspectos sobre a contemporaneidade e o processo inclusivo, problematizando sobre a concretização de algumas políticas públicas, regimentos e leis que ampliam as possibilidades de inclusão no espaço escolar. Para tanto, será apresentado uma breve análise sobre a educação especial, com foco, a inclusão na rede pública de ensino, trazendo uma discussão sobre como a inclusão ocorre atualmente, tendo por intuito identificar, com base em leituras, as dificuldades para a inserção de alunos com necessidades educacionais especiais na rede pública de ensino. E, apontamos também, a inclusão escolar como um tema com grande amparo pela legislação, contudo pode-se observar a falta de eficácia na aplicação da mesma no cotidiano do universo escolar, em especial da rede pública de ensino.

METODOLOGIA

Essa pesquisa é de cunho qualitativo, realizada através de um levantamento bibliográfico e documental. Para tanto, fizemos uma análise sistemática de documentos como: a Declaração universal dos direitos humanos (ONU, 1948), Constituição da República Federativa do Brasil (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990), Lei de Diretrizes e Bases (LDB, 1992), Lei de Salamanca (1994), Lei Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (2001) e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI, 2015). Para de Markoni & Lakatos (1996, p.57) “a característica da pesquisa documental é que a fonte de coleta de dados está restrita a documentos, escritos ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”.

Fizemos, ainda, um levantamento da literatura através da leitura de artigos e obras de autores como: Mantoan (2006), Carvalho (2006), Silva (2010), Facion, (2009). Conforme Oliveira (2014), a principal característica desse procedimento é permitir que o pesquisador entre em contato com obras reconhecidas no campo científico, de modo que se aprofundem no tema de estudo.

Diante desse percurso metodológico o estudo está dividido em três seções. Na primeira discorre, de forma breve, sobre a história da inclusão escolar/social, trazendo relatos sobre como as pessoas com deficiência eram tratadas, como surgiram às leis e como essas pessoas “ganharam” espaço na sociedade. Na segunda mostramos algumas Leis e diretrizes que abordam o assunto em questão, no que tange a orientação sobre a efetivação de direitos. Já na terceira seção explanamos sobre aspectos da realidade das escolas. Na oportunidade serão apresentadas as dificuldades enfrentadas na prática docente, estrutura da escola e o acompanhamento pedagógico que fortalecem o processo inclusivo. O trabalho será finalizado com nossas considerações para com a pesquisa, onde alegamos que o trabalho amplia as discussões, no entanto não tem a finalidade de esgotar as reflexões sobre o assunto.

UMA BREVE HISTÓRIA DA INCLUSÃO ESCOLAR E SOCIAL

Para que aconteça a Inclusão escolar segundo Carvalho (2006), significa que não é o aluno que se molda ou se adapta à escola, mas a escola consciente de sua função coloca-se a disposição do aluno. Sobre o assunto, destacamos que desde os tempos passados, vemos o quanto às pessoas com deficiência eram rejeitadas, pois eram tratadas de forma negligente e com práticas de abandono, sendo o sujeito culpado pela sua deficiência. Para Silva (2010) muitas práticas de exclusão se justificavam como um castigo divino devido aos pecados cometidos. Na Roma Antiga, tanto os

nobres como os plebeus tinham permissão para sacrificar os filhos que nasciam com algum tipo de deficiência. Da mesma forma, em Esparta, os bebês e as pessoas que tinham alguma deficiência eram lançados ao mar ou em precipícios. Já em Atenas, havia o hábito de preservar vivos somente os filhos fortes e com boa saúde, mas essa decisão ficava sob-responsabilidade do pai. Fortalecendo essas ideias Pessotti (1984) afirmam que práticas de abandono e negligências voltas às pessoas com deficiências eram muito comuns na antiguidade e aconteceram em diversas regiões europeias.

Com a chegada das ideias liberais no Brasil, no final do séc. XVIII e início do séc. XIX sob influência do liberalismo, inicia-se a educação das pessoas com deficiência, e esta, estava vinculada com a democratização dos direitos para todos os cidadãos. Além disso, na época foram criadas várias casas e institutos que atendiam pessoas com deficiências. A educação dessas, foi fruto de muito trabalho de pessoas que se empenharam a desenvolver problemas procurando apoio dos governantes para mudar as condições de ensino. Jannuzzi (2004) identifica nesse início da história da educação especial do Brasil duas vertentes, denominadas por ele como Médico-Pedagógico e a Psicopedagógico, que são explicadas pelo autor da seguinte forma: **Vertente médico-pedagógica:** Mais subordinada ao médico, não só na determinação do diagnóstico, mas também no âmbito das práticas escolares. **Vertente psicopedagógica:** Que não independe do médico, mas enfatiza os princípios psicológicos, embora o papel do médico ainda fosse importante.

As vertentes Pedagógicas sofreram influências devido às ideias implantadas no sistema escolar, denominado Escola Nova que, segundo Cunha (1988), tinha com objetivos reduzir as desigualdades sociais estimulando a liberdade individual das crianças. No Brasil, o atendimento às pessoas com algum tipo de deficiência, teve início no período colonial com a criação de duas instituições: O Imperial Instituto dos Meninos Cegos, em 1854, que hoje é o Instituto Benjamin Constant (IBC), e o Instituto de Surdos Mudos, em 1857, que hoje é o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES), os dois no Rio de Janeiro por meio da lei n 839, de 26 de setembro de 1857 aprovada por D.Pedro.

Apesar dessa iniciativa vários educadores tinham dificuldades em reconhecer o aluno com deficiência, por considera-los incapazes de realizar suas atividades essenciais. Aconteceu também nesse tempo, o período da institucionalização, conhecido como história da educação especial no Brasil, que foi caracterizado segundo Aranha (2005, p.14) “pela retirada das pessoas com deficiência de suas comunidades de origem e pela manutenção delas em instituições residenciais segregadas ou escolas especiais, frequentemente situadas em localidades distantes de suas famílias”.

Nesse período foram criadas muitas instituições, e segundo Silva (2010, p.33), “grande parte delas existe até hoje, e exerce um importante papel na prestação de serviço em educação especial”. Uma dessas instituições foi o Instituto de Cegos Padre Chico, fundado em 1928, tendo como objetivo educar crianças com deficiência visual em idade escolar. Diante desse cenário histórico, percebe-se que atualmente nos debates sobre inclusão, o ensino escolar brasileiro enfrenta o desafio de buscar soluções que atendam à questão do acesso e da permanência de todos os alunos em suas instituições educacionais.

Algumas escolas públicas e privadas já adotaram ações nesse sentido, ao apresentarem mudanças em sua organização pedagógica, de modo a reconhecer e valorizar as diferenças, sem diferenciar e segregar seus alunos. Nota-se, porém que, apesar do longo caminho já percorrido, a escola inclusiva ainda tem muito que avançar.

DESAFIOS PARA A PRÁTICA PEDAGÓGICA – O IDEAL

A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais no sistema regular de ensino, na atualidade, tem sido uma das questões mais discutidas no nosso país. Esse tema que por tanto tempo ficou isolado, hoje se torna uma das questões amparadas e fomentadas pela legislação em vigor.

Em 1948 foi aprovada a declaração universal dos direitos humanos (ONU, 1948), que garante igualdade de direitos para todos os cidadãos sem qualquer distinção, mas especificamente, a declaração beneficia grupos minoritários, incluindo as pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NEE).

Surge, então, classes especiais em escolas, com objetivos de uma educação a parte, em 1970 acontece um movimento de integração entre os indivíduos, com o objetivo de incluir as crianças em ambientes escolares. Esse período é marcado pelo movimento de inclusão, com o intuito de ver a criança com necessidade educacional especial com outros olhos, parar de enxergar de forma excludente e passar a valorizar as diferenças.

A questão da educação inclusiva tornou-se um tema defendido a partir da Constituição da República Federativa do Brasil (1988), estabelece “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (art.3º inciso IV). Apesar dessas iniciativas às pessoas com deficiência ainda encontram-se desprotegidas frente as suas limitações e necessidades, com o passar do tempo foi surgindo outras leis que garantiam o suporte das pessoas com necessidades educacionais especiais.

No Brasil, desde a Constituição de 1988, a legislação desejava que a matrícula de alunos com deficiência fosse realizada na rede regular de ensino sem, no entanto, apontar critérios para tal. O Art. 208 da carta magna diz que:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- III** - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. (CONSTITUIÇÃO 1988, Art.208, Inc. I;II;III.)

A inclusão na educação tem um sentido muito mais amplo, permite atender no espaço escolar à diversidade em seus múltiplos aspectos. Em 1990 foi criada a lei nº8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, mesmo não sendo uma lei específica, à inclusão dá outras providências, afirmando que:

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade...

Parágrafo Único. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Lei nº8.069/90, Art.3, Parágrafo Único.)

Não basta integrar, é preciso incluir o aluno valorizando suas habilidades e respeitando suas limitações para que a aprendizagem aconteça. Com intuito de fortalecer essa ideia, a questão da educação de pessoas com deficiências se tornou tema na Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais, elaborando assim a Lei de Salamanca (1994), onde:

Foi firmado um compromisso para com a Educação para Todos, reconhecendo a necessidade e urgência do providenciamento de educação para as crianças, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais dentro do sistema regular de ensino e re-endossamos a Estrutura de Ação em Educação Especial, em que, pelo espírito de cujas provisões e recomendações governo e organizações sejam guiados. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1995. P. 1)

Esta declaração foi elaborada na Espanha, em uma Conferência Mundial sobre inclusão, com objetivo de prover diretrizes básicas para a criação de reformas políticas nos sistemas educacionais. Considerada inovadora por incluir a inclusão dentro dos direitos humanos, concedendo oportunidade a todo cidadão de participar na sociedade. De igual forma, evidencia a necessidade de uma educação para todos sem diferenças e com possibilidades de inclusão e não

mais integração. Precisa-se de uma escola que consiga lidar com as especificidades existentes, oferecendo o apoio necessário para que a pessoa com necessidade sintam-se bem, tenha um ensino diversificado e uma estrutura adequada, facultando todo apoio a qualquer criança, que esteja com necessidade de chegar até a escola.

Após este fato aconteceu outro marco que trouxe contribuição para a educação especial, a Lei de Diretrizes e Bases- 9.394/ 92- LDB. Com a promulgação da Lei abre portas para se garantir o direito a toda população de ter acesso à educação gratuita e de qualidade, para valorizar os profissionais da educação, sendo considerado o marco inicial das ações oficiais na área da educação especial, no final do séc. XIX a meados do séc. XX, a lei estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, que defende em seu Art. 3º que o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- VI - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VII - valorização do profissional da educação escolar;
- VIII - gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino;
- IX - garantia de padrão de qualidade;
- X - valorização da experiência extra-escolar;
- XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- XII - consideração com a diversidade étnico-racial.

Para além do supracitado, Essa lei expõe em seu conteúdo alguns avanços significativos. Podemos citar a amplitude da oferta da educação especial na faixa etária de 0 a 6 anos; a ideia da melhoria da qualidade dos serviços educacionais para os alunos, e a necessidade do professor estar preparado e com recursos adequados para atender a diversidade dos alunos. Verificamos que no capítulo V desta mesma Lei, trata especificamente da educação especial, e demonstra no artigo 58 que a educação especial deve ser oferecida, preferencialmente na rede regular de ensino e quando necessário deve haver serviço de apoio especializado.

Para fortalecer essas prerrogativas a Lei Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (Resolução CNE/CEB nº 2/2001), determinam que os sistemas de ensino devem

matricular todos os alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais (art. 2º), o que contempla, portanto, o atendimento educacional especializado suplementar à escolarização. Porém, ao admitir a possibilidade de substituir o ensino regular, acaba por não potencializar a educação inclusiva prevista no seu artigo 2º.

O Ministério da Educação, comprometido com a garantia do acesso e permanência de todas as crianças na escola, tem como meta a efetivação de uma política nacional de educação inclusiva fundamentada na ideia de uma sociedade que reconhece e valoriza a diversidade, criando assim, em 2004 a Cartilha – O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular. A partir do Plano Nacional de Educação (PNE, 2001- 2011), que em sua Meta quatro pretende “Universalizar, para a população de 4 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino”.

Dentre as estratégias, está garantir repasses duplos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) a estudantes incluídos; implantar mais salas de recursos multifuncionais; fomentar a formação de professores de AEE; ampliar a oferta do AEE; manter e aprofundar o programa nacional de acessibilidade nas escolas públicas; promover a articulação entre o ensino regular e o AEE; acompanhar e monitorar o acesso à escola de quem recebe o benefício de prestação continuada.

As diretrizes do Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica, regulamentado pelo do Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008, tem como finalidade o atendimento a pessoas com necessidade educacional especial em todos os níveis, disponibilizando os recursos e serviços para incluir o aluno. Tem como função elaborar e organizar recursos pedagógicos para assegurar a acessibilidade eliminando as barreiras para um bom desenvolvimento e participação dos alunos, considerando suas dificuldades.

O AEE pode ser realizado nas Salas de Recursos da escola ou em outra escola de ensino regular, não sendo realizado no mesmo turno da escolarização, podendo ser realizado, no centro de atendimento educacional especializado. Esse atendimento educacional especializado AEE deve constar no Projeto político Pedagógico (PPP) da escola de ensino regular, para que possa contribuir em um bom atendimento aos alunos com necessidades.

Em 6 de julho de 2015 aconteceu um importante marco para a educação especial e inclusiva, foi promulgada a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), conhecida também como Estatuto da

Pessoa com Deficiência. Que tem como objetivo reivindicação de benefícios e direitos sociais, assegurando e promovendo, condições de igualdade, possibilitando liberdade, visando à sua inclusão social e cidadania. A saber;

Art. 27. A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Parágrafo único. É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação.

Segundo Carvalho (2006), as escolas inclusivas são escolas para todos, o que implica um sistema educacional que reconheça e atenda às diferenças individuais, respeitando as necessidades de qualquer dos alunos. Diante de tudo isso, podemos ver que muitos avanços a respeito da inclusão durante todo esse tempo, porém ainda se fala que é o aluno que tem que se adaptar a escola e não a escola ao aluno. Veremos mais à frente algumas dificuldades que ainda precisam ser superadas para a “verdadeira” inclusão.

DIFICULDADES PARA A INSERÇÃO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO – REALIDADE

Com base na análise documental, percebemos que apesar de todas as leis regulamentadoras que regem a educação especial e inclusiva, que defendem o direito de todos os cidadãos, a inclusão ainda encontra-se distante da realidade que se vislumbra nas Leis. Sobre isso, destacamos que muitos professores encontram-se com dificuldades para lidar com as diversidade causando assim exclusões dentro do espaço escolar. Sobre isso, Fernandes (2011) aponta algumas dificuldades encontradas, na prática docente: Despreparo de professores para se relacionar e ensinar alunos com deficiências; Desconhecimento de conteúdos e metodologias de ensino específicas; Insegurança no estabelecimento de interações cotidianas mais elementares: aproximação, comunicação, etc; Ausência ou inexistência de critérios para avaliar o aproveitamento escolar desses alunos.

Percebemos que apesar dos avanços que a inclusão tem alcançado, ainda se encontra confundida com a integração. Sendo duas coisas diferentes, percebe-se que o aluno muitas vezes está dentro da sala de aula integrado “porém” não incluído, visto que incluir dá o direito ao aluno de conviver com a diversidade possibilitando que todos tenham os mesmos direitos de participação nas práticas escolares. Segundo Facion, (2009, p,203) “incluir não é simplesmente levar uma criança

com deficiência a frequentar o ensino regular, a inclusão é uma conquista diária para a escola, para a criança e para seus pais, todo dia é um dia novo na inclusão”.

Após a revisão bibliográfica, percebemos que as dificuldades também partem da família, por não ter uma parceria com a escola participando nas decisões que são tomadas dentro do planejamento para que a escola possa trabalhar de acordo com as necessidades dos seus alunos. Segundo Silva (2010, p. 153) “a parceria entre familiares e profissionais é fundamental para o bem-estar do aluno com necessidades educacionais especiais, assim como para o seu sucesso acadêmico”. Em contrapartida a escola precisa abrir espaço para que a família possa socializar-se com estratégias que venham mudar o seu distanciamento, pois essa relação é de suma importância para que o aluno consiga adaptar-se a outro espaço fora do convívio familiar.

Hoje a escola vive uma crise de paradigmas, pois são vários os desafios que a mesma tem enfrentado. Uma das crises remete-se a qualificação dos professores dentro do espaço escolar, muitos docentes que não tem ideia do que fazer, como tomar atitudes adequadas para lidar com essas crianças, e muitos, sequer percebem que a criança tem uma dificuldade, denominando-a apenas como uma criança indisciplinada.

Como diz Sanches (2014, p.14) “[...] é claro que existe uma realidade nas escolas, onde encontramos professores completamente estressados e alunos agressivos, terríveis, que em vez de crescer estão regredindo, temos que ter consciência das dificuldades do processo de inclusão escolar”. Porém, muitas vezes, os docentes querem que o aluno se adapte a escola, não a escola ao aluno, no entanto, o professor precisa retirar a exclusão de nossas salas de aula, a fim de que possamos avançar progredir e evoluir.

Um ponto que vem sendo bastante discutido se refere às estruturas e projetos de algumas escolas que ainda não tem a acessibilidade apropriada. Segundo Paula (2015), “é possível verificar que as dificuldades se destacam na realização da inclusão, pois envolve a escola, com infraestrutura adequada e projetos pedagógicos que contemplem em seus currículos ações voltadas à inclusão, os pais, parentes e amigos, os professores e a comunidade.” (p.139)

Diante de tudo isso, destacamos a importância da sensibilidade ao analisar as dificuldades e encontrar soluções que possam a cada dia, minimizar com as diferenças existentes em na sociedade, em específico, na escola para que aconteça a aprendizagem igualitária sem dicotomias.

Mantoan (2000,p,7-8), “observa que as escolas abertas a diversidade são escolas em que todos os alunos sentem-se respeitados e reconhecidos nas suas diferenças, ou melhor, são escolas que são indiferentes às diferenças”. Ao nos referimos a essas escolas, estamos tratando de

ambientes educacionais que se caracterizam por um ensino de qualidade, que não exclui, não categoriza os alunos em grupos arbitrariamente definidos por perfis de aproveitamento escolar e por avaliações padronizadas e que não admitem a dicotomia entre educação regular e especial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do trabalho, pode-se observar que, embora a inclusão seja um assunto que vem tomando amplas proporções na contemporaneidade, ainda encontra-se, de certa forma, distante do ideal a ser cumprido – tendo como base as leis regulamentadoras – necessitando obter o reconhecimento de que ela tem uma suma importância para a sociedade.

Verificou-se entre as dificuldades para a inserção dos alunos com deficiência na rede regular de ensino, que ainda há muita resistência por parte da escola em receber alunos como deficiência, tratando-os de forma preconceituosa. Diante disso, a escola precisa ter um olhar de diversidade, que leve o aluno a desenvolver suas diferenças, aceitando cada indivíduo da forma que é. Outro apontamento encontra-se na formação do professor, que muitas vezes está despreparado para aquela experiência, e nega-se a obter novos conhecimentos e métodos para que possa melhorar e evoluir a qualidade de sua aula. Outra dificuldade encontrada foi à infraestrutura das escolas, que em sua maioria não possui a acessibilidade necessária para o aluno, nem os materiais pedagógicos básicos para que as atividades aconteçam.

Além desses apontamentos, constata-se ainda a importância da interação entre família e a escola, que quando não estão interligadas, ocasionam certa “exclusão” do aluno com os demais membros que compõe a escola. Pois muitas vezes o aluno está inserido na sala, mas não está incluído.

Contudo, concluímos que, as escolas para todos, são escolas inclusivas, em que os alunos com ou sem especificidades estudam e realizam atividades juntos. Esses ambientes educativos desafiam as possibilidades de aprendizagem de todos os alunos e as estratégias de trabalho pedagógico adequadas às habilidades e necessidades de todos. O trabalho ampliou nosso olhar sobre o tema, trazendo novas discussões e esclarecendo as dúvidas que antes foram geradas, no entanto não esgotou as reflexões sobre o assunto, pois o campo é vasto e ainda precisa ser bastante investigado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva: com os pingos nos "is"**. 4. ed. Porto Alegre: Ed. Meditação, 2006.
- CUNHA, B. B. B. **Classes de educação especial para deficientes mentais: intenção e realidade**. 1988. Dissertação (Mestrado)-Universidade de São Paulo, São Paulo, 1988.
- FACION, José Raimundo et al. **Inclusão escolar e suas implicações**. 2. ed. Curitiba: Ibplex, 2009.
- FERNANDES, Sueli. **Fundamentos para educação especial**. 2. ed. ver. e atual. Curitiba. Ibplex. **2011**.
- JANNUZZI, G. de M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. 2 ed. Campinas: Autores Associados, 2004.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **INCLUSÃO ESCOLAR: O que é? Por quê? Como fazer?**. São Paulo: Moderna, 2003. — (Coleção cotidiano escolar)
- MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração, análise e interpretação de dados**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 1996.
- MIRANDA, Arlete Aparecida Bertoldo. **Educação Especial no Brasil: Desenvolvimento Histórico**. Cadernos de História da Educação-n.7-Jan./dez.2008.
- MIRANDA, Theresinha Guimarães. **O professor e a educação inclusiva: Formação, práticas e lugares**. EDUFBA, Salvador, 2012.
- OLIVEIRA, M.M. **Como fazer pesquisa qualitativa**. 6.ed, Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- PAULA, Alessandra de. **inclusão na escola do sistema regular – integração: formação profissional, currículo e família**. Revista Intersaberes | vol.10, n.20, p.126-141 | jan.- abr. 2015 | 1809-7286.
- SANCHES, Patrícia Aparecida Squarça. **Educação Especial: Inclusão que gera a exclusão**. Revista Eletrônica Saberes da Educação – Volume 5 – nº 1 – 2014.
- SILVA, Aline Maira da. **Educação Especial e Inclusão Escolar: história e Fundamentos**. Curitiba: Ibplex,2010. (Série Inclusão Escolar)